



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Políticas de Assistência Estudantil

EDITAL PROAE Nº07/ 2026

AUXÍLIO TAPERA - CAMINHOS PARA A PERMANÊNCIA INDÍGENA NA UFAM

A PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.506, de 03 de Julho de 2025, expedida pela Magnífica Reitora da UFAM, torna público o presente Edital para o processo seletivo do **AUXÍLIO TAPERA** conforme as disposições da Lei Federal nº 14.914/2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo integra as ações de Assistência Estudantil, com a finalidade de ampliar e garantir as condições de permanência dos(as) estudantes na educação superior pública federal, em consonância com a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituída pela Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024.

1.1.1 Orienta-se pelos princípios da equidade, inclusão social, respeito à diversidade e pela promoção de condições materiais que possibilitem a permanência estudantil dos povos indígenas na Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

1.1.2 O presente edital constitui-se como ação afirmativa de assistência estudantil, instituída pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE/UFAM), com o objetivo de assegurar a permanência e o êxito acadêmico dos estudantes indígenas, bem como de promover a equidade e reduzir as desigualdades históricas enfrentadas pelos povos indígenas no acesso e na permanência na educação superior pública federal, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.914/2024 – PNAES,

1.1.3 Fundamenta-se no Programa Estudantil de Moradia (PEM), previsto no Capítulo V, arts. 15 a 17, da Lei Federal nº 14.914/2024, que tem por objetivo viabilizar condições dignas de moradia e prevenir a evasão de estudantes em situação de vulnerabilidade.

1.1.4 Este edital dispõe sobre a seleção de estudantes de graduação do Curso de Licenciatura em Formação de Professores Indígenas, turma do Baixo Amazonas da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), para fins de concessão de **auxílio financeiro para permanência na Universidade**.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Aos(às) estudantes beneficiados(as) será concedido o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e quinhentos reais), em parcela única, a ser pago com recursos provenientes do orçamento destinado à Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo seletivo os(as) estudantes da **Universidade Federal do Amazonas (UFAM)**, regularmente matriculados(as) no curso de Licenciatura em Formação de Professores Indígenas, coordenado pela Faculdade de Educação, observando-se, os seguintes critérios:

a) Estar matriculado(a) em, no mínimo, duas disciplinas obrigatórias no período vigente do curso de

graduação da UFAM, observadas as particularidades e especificidades do calendário Acadêmico de seu curso.

b) Ser estudante indígena pertencente a povos/aldeias/comunidades indígenas nos termos deste edital, observando o envio dos documentos indicados no **item 6.1**.

c) Possuir conta corrente em seu nome

4.DA MODALIDADE DO AUXÍLIO

4.1 O Auxílio Tapera - Caminhos para a permanência indígena na UFAM consiste em auxílio financeiro, de caráter pessoal, de parcela única, destinado a contribuir para o custeio de despesas de permanência de estudantes indígenas regularmente matriculados(as) em cursos específicos da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo é de inteira responsabilidade da Comissão instituída por Portaria da PROAE, e será desenvolvido em duas etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise Documental e Acadêmica.

6. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o Auxílio Tapera – Caminhos para a Permanência Indígena na UFAM será realizada exclusivamente por meio do envio dos documentos para o formulário <https://docs.google.com/forms/d/1SceZP1AtpxO1SIYrgla4b1IF01UTZ60OcvFYN9eamHA/edit> conforme orientações e prazos estabelecidos neste edital.

6.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a) Documento de Identificação (RG ou CNH)
- b) CPF (caso não conste no documento de identificação)
- c) Dados bancários (comprovante de titularidade da conta CORRENTE)
- d) Comprovante de residência em aldeia/comunidade indígena **OU** Declaração emitida por Lideranças atestando que o(a) estudante indígena reside em aldeia/comunidade indígena **OU** Rani - Registro Administrativo de Nascimento Indígena **OU** DPE - Declaração de pertencimento étnico **OU** Declaração de recebimento do Bolsa Permanência.
- e) Autodeclaração de vulnerabilidade do E-campus.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ACADÊMICA

7.1 A análise documental e Acadêmica será realizada pela comissão mencionada no item 5.1, a qual analisará o seguinte critério:

- a) Estar regularmente matriculado.
- b) Análise de toda documentação indicada no item 6.1

PARÁGRAFO ÚNICO: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir a documentação a ser enviada e preencher e encaminhar corretamente o Formulário de Inscrição para: <https://docs.google.com/forms/d/1SceZP1AtpxO1SIYrgla4b1IF01UTZ60OcvFYN9eamHA/edit> conforme as orientações deste edital.

8. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar deste processo seletivo os(as) estudantes da UFAM, regularmente matriculados(as) no curso de **Licenciatura em Formação de Professores Indígenas da Turma Baixo Amazonas, coordenado pela FACED**.

3.2 Estudantes do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) serão atendidos por outro Edital.

9. DAS VAGAS E VALORES DO AUXÍLIO

9.1 O número de vagas previsto neste edital está distribuído abaixo.

QUADRO I – Auxílio Tapera - Caminhos para a permanência indígena na UFAM

Curso	Modalidade	Vagas
Licenciatura em Formação de Professores Indígenas - Turma Baixo Amazonas	5% (cinco por cento) das vagas para candidatos(as) com deficiência	05
	Ampla Concorrência	75
Valor do Auxílio de parcela única R\$ 1.000,00		

9.2 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos(as) com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico.

9.3 Estudantes que ingressaram na UFAM por meio de cota PCD estão dispensados(as) da apresentação do laudo médico para esta seleção.

Parágrafo único – O número de auxílios concedidos estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade Federal do Amazonas no exercício de 2026.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no presente edital será realizada pela **Comissão nomeada pela Portaria 019/2026/PROAE** observando os critérios estabelecidos neste documento e a documentação encaminhada no ato da inscrição.

10.2 A classificação dos(as) estudantes será definida com base nos seguintes critérios, conforme a análise documental e acadêmica:

- Regularidade de matrícula, com comprovação de vínculo ativo em curso de Licenciatura em Formação de Professores Indígenas, coordenado pela FACED;
- Apresentação integral e válida dos documentos exigidos no item 6.1 deste edital;
- Residência comprovada em comunidade indígena, por meio dos documentos elencados nas alíneas b, c e d do item 6.1;
- Pertencimento étnico indígena, comprovado mediante declaração das lideranças ou documento emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai);
- Histórico acadêmico atualizado, considerando o desempenho e a regularidade das disciplinas cursadas;
- Condições de moradia, priorizando estudantes que residam em aldeias - territórios indígenas;

10.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.4 Em caso de igualdade na pontuação final, será observada a seguinte ordem de prioridade:

- Estar com cadastro atualizado no CadÚnico e ser beneficiário do Bolsa Família;
- estudante com melhor desempenho acadêmico no último período letivo cursado;
- estudante com maior idade, conforme documento oficial de identificação.

11. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados serão divulgados nos sites e redes sociais oficiais da PROAE;

11.2 O candidato deve **obrigatoriamente** acompanhar o cronograma do Edital;

11.3 Após o resultado final o Departamento de Política de Assistência Estudantil encaminhará a relação da classificação para o Departamento de Serviços e Benefícios, seguir com os trâmites e procedimentos de pagamento do auxílio.

12. DOS RECURSOS

12.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar, exclusivamente pelo e-mail taperadpas@ufam.edu.br, apresentando justificativa formal e documentação comprobatória.

12.2 Recursos interpostos fora do prazo ou sem justificativa adequada não serão analisados.

12.2 Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão de análise de recurso nomeada pela Portaria 021/2026/PROAE.

12.3 O resultado dos recursos será divulgado junto ao resultado final

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

13.2 O presente edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por necessidade administrativa, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza.

13.3 Não caberá recurso após a divulgação do resultado final.

13.4 Os casos omissos durante a execução do processo seletivo serão analisados e resolvidos pela Comissão de Análise de Recursos.

CRONOGRAMA

ETAPA		PERÍODO
1	Divulgação do lançamento do Edital	20/03/2026
2	Publicação do Edital	20/03/2026
3	Início das inscrições	23/03/2026
4	Finalização das inscrições	30/03/2026
5	Homologação das Inscrições	06/04/2026
6	Divulgação dos resultados	07/04/2026
7	Interposição de Recurso	08/04/2026
8	Análise de Recurso	09 e 10/04/2026
8	Envio para procedimentos de implementação das bolsas (DESB)	15/04/2026

Manaus, 16 de março de 2026

Professora Sandra Helena da Silva
Pró-Reitora da Assistência Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena da Silva, Pró-Reitor**, em 20/03/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3063977** e o código CRC **408526B2**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, dpas@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.006466/2026-93

SEI nº 3063977